



CONDADO
Governo que Avança!

LEI MUNICIPAL Nº 665/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$1.510.000,00 (Um milhão, quinhentos e dez mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.170 – SECRETARIA DE OBRAS

22170.15.451.1060.1053 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Fonte de Recurso: 701– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....
R\$10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
R\$1.500.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$1.510.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$1.510.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Condado-PB, 23 de fevereiro de 2026.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional